ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Capela

LEI Nº 345 de 03 de novembro de 1.980.

Dispõe sobre denominação de Próprio Público nesta Cidade.

A Câmara de Vereadores de Capela, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado NUCLEO MUNICIPAL DE DIFUSÃO CULTURAL "PREFEITO EUSTÁQUI MOREIRA", o prédio construído à Avenida 31 de março, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação'

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretatia da Prefeitura Municipal de Capela, 03 de novembro ' de 1.980.

JOSÉ DE MELO BASTOS
PREFEITO

ADELMO DE NOVAES CALHEIROS
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls. 204 v e 205 do livro competente.

MARGARIDA LOURENÇO COSTA
ESCRIT. E DATILOGRAFA.